

Apoio à qualificação da oferta

STAR'UP PME
Start smart.

TURISMO DE
PORTUGAL 

Apoio à qualificação da oferta

Áreas de intervenção

O Turismo de Portugal, em parceria com o sistema bancário, disponibiliza a Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024, um instrumento para o financiamento a médio e longo prazo de projetos turísticos que qualifiquem a oferta e que demonstrem o cumprimento de requisitos de sustentabilidade ambiental e social.

Área geográfica

Território Nacional.

A Tipologia de Operação

1. São enquadráveis os seguintes projetos de investimento, que digam respeito às seguintes atividades económicas:

- a) Requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades, incluindo a ampliação dos mesmos;
- b) Criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades, desde que, cumulativamente:
 - Sejam implementados nos territórios de baixa densidade;
 - Sejam adequados à procura turística atual ou potencial, suprimindo carências de oferta;
 - Acrescentem valor à região;
- c) Projetos de empreendedorismo como tal definidos no número seguinte, desde que desenvolvidos por pequenas ou médias empresas a criar ou criadas há menos de cinco anos e correspondam a um investimento elegível máximo de 500.000,00 €.

Apoio à qualificação da oferta

2. São considerados projetos de empreendedorismo, nos termos da alínea c) do número anterior, os que visem a criação e desenvolvimento de soluções inovadoras, nomeadamente de base tecnológica, através da incorporação de conhecimento técnico e/ou científico em novos negócios, de forma a atender às tendências do turismo e da sociedade na sua relação com o setor.

3. São, ainda, enquadráveis na LAQO projetos de qualquer natureza integrados no Programa REVIVE.

4. São excepcionalmente enquadráveis na LAQO, projetos que possam ser catalisadores para o desenvolvimento turístico de uma região, em termos de inovação face à oferta existente, aproveitamento dos recursos endógenos, valorização do património natural ou cultural, redução da sazonalidade na procura e contributo para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

5. Pode o BANCO, previamente à sua decisão de aprovação e relativamente a qualquer uma das tipologias de projetos enunciados na presente cláusula, solicitar ao TURISMO DE PORTUGAL que emita um parecer de enquadramento prévio, válido pelo período de três meses, que deve ser proferido no prazo máximo de 10 dias úteis, o qual se suspende com o eventual

Taxa de financiamento

Valor máximo do projeto

O montante de financiamento não pode exceder **80% do investimento elegível**. A participação do Turismo de Portugal tem o limite de **3 milhões euros**.

PME	
Estrutura do Financiamento	40% - Turismo de Portugal ou 75% - Turismo de Portugal
	60% - Instituição de Crédito ou 25% - Instituição de Crédito
	Nas seguintes situações: a) Projetos de empreendedorismo acima referidos; b) Projetos de investimento a implementar nos territórios acima descritos; c) Projetos de investimento no âmbito do Programa REVIVE.
Não PME	
Prazos da Operação	30% - Turismo de Portugal
	70% - Instituição de Crédito
PME	
Não PME	
Taxa de Juro	15 anos de reembolso, incluindo 4 anos de carência
	10 anos de reembolso, incluindo 3 anos de carência
A componente do apoio financeiro do Turismo de Portugal é reembolsável sem juros ; A taxa de juro para a componente do Banco é a que resultar da análise de risco efetuada pela instituição de crédito.	

Apoio à qualificação da oferta

Prémio de Desempenho

Componente do Turismo de Portugal (conversão de parte do financiamento em apoio não reembolsável) 25% para PME; 5% para Não PME; se cumpridas as metas previstas:

- Volume de Negócios (VN) e Valor Acrescentado Bruto (VAB);
- Rácio VAB/VN superior ao registado no ano pré projeto, se aplicável, com os seguintes mínimos:

CAE (do projeto)	VAB/VN mínimo
551, 553, 900, 960	55,00%
552, 563, 771	35,00%
559, 772, 823	30,00%
561, 932, 799	40,00%
791	12,50%
910	65,00%
931	45,00%

- Postos de trabalho criados.

Adicional ao prémio (ano de cruzeiro)

- 10 p.p. para as empresas reconhecidas com o selo Sustainability Leader (Programa Empresas Turismo 360°).

Mínimo e Máximo de Investimento

A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 3 milhões euros.

Apoio à qualificação da oferta

Entidades elegíveis

Condições de acesso das empresas:

- Serem aderentes ao Programa Empresas Turismo 360°, subscrevendo a respetiva carta de compromisso;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da mesma e devidamente registadas no Registo Nacional do Turismo, quando legalmente exigível;
- Possuir uma situação económico-financeira equilibrada;
- Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não ter salários em atraso, salvo situações em pendência judicial;
- Possuir um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.

CAE's ENQUADRÁVEIS

- 49392 – Outros transportes terrestres de passageiros diversos, n.e (1)
- 551 - Estabelecimentos hoteleiros
- 55201 - Alojamento mobilado para turistas (2)
- 55202 - Turismo no espaço rural
- 55204 - Outros locais de alojamento de curta duração (2)
- 55300 - Parques de campismo e de caravanismo
- 561 - Restaurantes
- 563 - Estabelecimentos de bebidas
- 771 - Aluguer de veículos automóveis
- 79 - Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas
- 82300 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
- 90040 - Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas (3)
- 91020 - Atividades dos museus
- 91030 - Atividades dos sítios e monumentos históricos
- 91041 - Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários (3)
- 91042 - Atividades dos parques e reservas naturais (3)

Apoio à qualificação da oferta

- 93110 – Gestão de Instalações Desportivas (3)
- 93192 - Outras atividades desportivas, n.e (3)
- 93210 - Atividades de parques de diversão e temáticos (3)
- 93211 - Atividades de parques de diversão itinerantes (3)
- 93292 - Atividades dos portos de recreio (marinas) (3)
- 93293 - Organização de atividades de animação (3)
- 93294 - Outras atividades de diversão e recreativas, n.e (3)
- 93295 - Outras atividades de diversão itinerantes (3)

Notas:

(1) Desde que pelo menos 50 % do volume de negócios da empresa registado no ano anterior ao da apresentação da candidatura diga respeito prestação de serviços de transporte de turistas, sendo que para o efeito deverá ser apresentada uma declaração subscrita por contabilista certificado.

(2) Enquadramento limitado ao alojamento local na modalidade de estabelecimentos de hospedagem ou moradias.

(3) Atividades enquadráveis, desde que desenvolvidas por empresas de animação turística.

Despesas Elegíveis

1. Para efeitos de cálculo do financiamento a conceder, são consideradas as despesas de investimento, corpóreas e incorpóreas, que façam parte integrante do projeto e que concorram para alcançar os seus objetivos, acrescido de até 10% para fundo de maneiio, observando-se o disposto nos números seguintes. A elegibilidade das despesas com ativos incorpóreos depende do cumprimento das seguintes condições:

- a) Os ativos a que dizem respeito serem exclusivamente utilizados no estabelecimento beneficiário do financiamento;
- b) Serem amortizáveis;
- c) Serem adquiridos em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
- d) Serem incluídos nos ativos da empresa beneficiária e permanecerem associados ao projeto financiado durante, pelo menos, cinco anos ou três anos no caso de PME.

2. No caso de projetos de criação ou de requalificação, incluindo ampliação, de empreendimentos turísticos, são consideradas elegíveis as despesas dirigidas à disponibilização de habitação para os trabalhadores das respetivas empresas.

STARTE_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA Alameda Oceanos, 7 3.13.03, 1ºEsq, S1, 1990-197 Lisboa
PORTO Praça Mouzinho de Albuquerque N° 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto
BRAGA Avenida da Liberdade, N° 615, 1º andar, 4710-251 Braga
FARO Campus da Penha, 8000-139 Faro
AÇORES Avenida D. João III, nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada
MADEIRA Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO Praça XV de Novembro N° 20, 20010-010 Rio de Janeiro
SÃO PAULO Avenida Paulista, N° 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exhaustivas Lda.

NIF 517467836
Alameda Oceanos, 7 3.13.03,
1ºEsq, S1, 1990-197 Lisboa